

# FAQ'S Educação

Perguntas  
Frequentes



CASCAIS  
EDU



### Transportes Escolares

Nesta fase de contingência e estando as atividades letivas encerradas, não se justifica a existência de transportes escolares ou a atribuição de títulos de transporte, para deslocação entre a casa e a escola.

No entanto a CMC analisará individualmente qualquer pedido de título de transporte que seja enviado pelo estabelecimento de ensino, com a respetiva fundamentação da necessidade. Caso se justifique, será renovado o título de transporte que o aluno já possuía.

Acrescenta-se ainda que os transportes públicos rodoviários no interior do concelho são gratuitos, não necessitando de qualquer título de transporte.

Para mais informações consultar em [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Administração e Gestão Educativa – email – [dage@cm-cascais.pt](mailto:dage@cm-cascais.pt)

### **Refeições escolares asseguradas em Jardim de Infância e Alunos de 1º Ciclo**

A Câmara Municipal de Cascais disponibiliza a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do escalão A e B de Ação Social Escolar, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse, uma refeição (almoço).

Esta refeição constituída por sopa, prato e fruta, e ainda o habitual leite escolar, será entregue em recipientes individuais apropriados, no estabelecimento de ensino de frequência ou noutro de proximidade a indicar.

O consumo da refeição terá que ser feito fora do estabelecimento de ensino.

A refeição será gratuita para as crianças/alunos do Escalão A, e terá um custo de 0,73 para as crianças/alunos do Escalão B.

### **Refeições em take-a-way em período de contingência**

Tenho escalão A (ou B) e gostaria de me inscrever para a refeição take-a-way na escola, o que tenho de fazer?

Deverá ligar para a sede do Agrupamento da Escola do seu educando a solicitar a sua inscrição.  
Deverá pedir esclarecimentos sobre quais as escolas onde fazem a entrega da refeição, uma vez que há situações de estabelecimentos agrupados.

**Eu moro longe da escola do meu educando, mas tenho uma escola perto de casa que faz entrega de refeições, posso ir levantar naquela escola?**

Sim pode, desde que seja dentro do concelho.

Se as escolas pertencerem ao mesmo Agrupamento deverá solicitar aquando a inscrição.

Caso as escolas pertençam a Agrupamento diferentes poderá entrar em contato com a Autarquia através do nº 800 203 186

**Gostaria de me inscrever no serviço take-a-way mas o meu educando tem intolerâncias alimentares, posso me inscrever?**

Sim pode. Deverá informar o Agrupamento e enviar declaração médica que confirme o tipo de alergia/tolerância. Neste caso só poderá beneficiar da refeição 3 dias úteis após a inscrição.

**Sistema de Gestão de Refeições em período de contingência**

Uma vez que o Sistema de Gestão de refeições faz automaticamente as reservas de refeições questiono se temos de ir ao sistema fazer a desmarcação, como é usual em período letivo?

Não. Desde o dia 16 de março que a Empresa que dá suporte informático cancelou todas as marcações automáticas.

### Execuções Fiscais

**Recebi uma notificação com aviso de uma Execução Fiscal referente ao não pagamento de Refeições escolares do meu Educando. As instalações estão encerradas como posso resolver esta situação?**

Deverá contatar o serviço de Execuções Fiscais para o email [sexf@cm-cascais.pt](mailto:sexf@cm-cascais.pt), com indicação de nome do EE, NIF, Nº do processo, morada atual e contacto telefónico, que a DEFI presta os esclarecimentos pretendidos.

### Pagamentos Faseados

**Tenho aprovado um plano de pagamentos faseado, referente a uma fatura de refeições escolares do meu educando. Onde / como posso proceder à regularização das prestações estipuladas?**

Enquanto as lojas municipais se encontrarem encerradas à exceção do Cascais Center (funciona em regime de porta fechada, com atendimento presencial após triagem), os pagamentos faseados de faturas de refeições escolares encontram-se suspensos. O cumprimento do plano de prestações aprovado deverá ser retomado no mês de reabertura das Lojas Municipais.

Para mais informações consultar em [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Administração e Gestão Educativa – email – [dage@cm-cascais.pt](mailto:dage@cm-cascais.pt)

# FAQ'S

## Educação

### Atividades de Animação e Apoio à Família AAAF's

O meu filho vai entrar para o pré-escolar no próximo ano letivo. Vou necessitar de resposta de prolongamento de horário no período da tarde, como posso ter acesso a informações sobre mensalidades e horários de funcionamento?

As Atividades de Animação e Apoio à Família, no pré-escolar (**AAAF**), destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças antes e ou depois do período diário de atividades letivas e durante os períodos de interrupção. A frequência implica um pagamento mensal por parte das famílias, de acordo com o posicionamento no Escalão de Ação Social Escolar: A, B ou C, 12,00€ 40,00€ e 85,00€, respetivamente.

As AAAF são dinamizadas por Entidades Parceiras com supervisão pedagógica dos Agrupamentos de Escolas; o Município de Cascais é a entidade promotora.

Para inscrever o seu educando recomendamos:

- 1) No ato da matrícula manifestar ao Agrupamento de Escola interesse na frequência de AAAF;
- 2) Posteriormente e após confirmação da colocação em Jardim de Infância efetuar inscrição nas AAAF , junto da entidade parceira, através do preenchimento de documento próprio e entrega da documentação solicitada.

Para mais informações consultar [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa - email - [dapi@cm-cascais.pt](mailto:dapi@cm-cascais.pt).

# FAQ'S

## Educação

### Componente de Apoio à Família (CAF's)

A minha filha irá frequentar o 1º ciclo numa escola pública em Cascais. Tendo em conta o meu horário de trabalho irei necessitar de uma resposta de prolongamento de horário. Onde posso obter Informações sobre este serviço?

De acordo com as necessidades das famílias a componente de Apoio à Família (**CAF**), destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e ou depois da atividade letiva, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A inscrição e frequência na CAF implicam uma mensalidade. Para inscrever o seu educando recomendamos:

- 1) No ato da matrícula manifestar ao Agrupamento de Escola interesse na frequência de CAF;
- 2) Posteriormente e após confirmação da colocação em Escola Básica efetuar inscrição na CAF, junto da entidade parceira, através do preenchimento de documento próprio e entrega da documentação solicitada.

Para mais informações consultar [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa - email - [dapi@cm-cascais.pt](mailto:dapi@cm-cascais.pt).

Enquanto as escolas tiverem fechadas, como vão decorrer as aulas e respetivos apoios para os alunos com Necessidades de Saúde Especiais?

As escolas irão funcionar através da modalidade de ensino a distância.

De acordo com o descrito no Roteiro dos **9 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas**: *"Cabe a cada Escola, em função da fase em que se encontre e da sua realidade, refletir sobre os princípios apresentados e desenvolver o seu Plano E@D, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos."*

Deste modo, os Encarregados de Educação deverão articular com os respetivos Agrupamentos de Escolas, de forma a receberem destes as orientações sobre os procedimentos adotados relativamente aos seus educandos.

O CRI - Centro de Recursos para a Inclusão, funcionará também em modalidade não presencial, continuando deste modo os apoios aos alunos que deles dispõem. Para mais informações os encarregados de educação deverão articular com os professores titulares de turma ou com a equipa pedagógica nomeada para esta finalidade.

Para mais informações consultar [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa - email - [dapi@cm-cascais.pt](mailto:dapi@cm-cascais.pt).

### Alunos com NSE

Enquanto as escolas tiverem fechadas, como vão decorrer as aulas e respetivos apoios para os alunos com Necessidades de Saúde Especiais?

As escolas irão funcionar através da modalidade de ensino a distância.

De acordo com o descrito no Roteiro dos **9 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas**: *"Cabe a cada Escola, em função da fase em que se encontre e da sua realidade, refletir sobre os princípios apresentados e desenvolver o seu Plano E@D, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos."*

Deste modo, os Encarregados de Educação deverão articular com os respetivos Agrupamentos de Escolas, de forma a receberem destes as orientações sobre os procedimentos adotados relativamente aos seus educandos.

O CRI - Centro de Recursos para a Inclusão, funcionará também em modalidade não presencial, continuando deste modo os apoios aos alunos que deles dispõem. Para mais informações os encarregados de educação deverão articular com os professores titulares de turma ou com a equipa pedagógica nomeada para esta finalidade.

Para mais informações consultar [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa - email - [dapi@cm-cascais.pt](mailto:dapi@cm-cascais.pt).

# FAQ 'S

## Educação

### Situações de Stress e Conflito

Como lidar com o stress durante a pandemia Covid-19? Como ajudar as crianças a perceber esta situação?  
Como gerir o isolamento quando se está em família?

Estar confinado entre 4 paredes com uma, duas ou mais crianças em idade escolar ou até mesmo adolescentes não é tarefa fácil, ainda mais, quando ao mesmo tempo muitos pais estão em teletrabalho e têm mais 50 emails para responder e 50 chamadas para fazer. Para conseguirmos resistir com boa disposição a este desafio é preciso adaptarmo-nos e encontrar novas estratégias para o dia-a-dia.

A Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) criou um 'Kit de Sobrevivência' para ajudar os pais nesta fase:

"COMO EXPLICAR A UMA CRIANÇA A IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E ISOLAMENTO?"

[https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid\\_19\\_crianças .pdf](https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid_19_crianças .pdf)

"COMO EVITAR E RESOLVER CONFLITOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO"

[https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid\\_19\\_conflitos\\_isolamento.pdf](https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid_19_conflitos_isolamento.pdf)

"ESTUDAR EM TEMPO DE PANDEMIA - GUIA PARA PAIS E CUIDADORES"

[https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid\\_19\\_estudar\\_em\\_tempo\\_de\\_pandemia .pdf](https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/covid_19_estudar_em_tempo_de_pandemia .pdf)

Para um apoio emocional especializado pode ligar para a linha Saúde 24 (**808 24 24 24**) seleccionando de seguida a “**opção 4**” (sendo imediatamente direccionados para o Serviço de Aconselhamento Psicológico).

Ou, pode também contactar as psicólogas da Divisão de Apoio Pedagógico e Intervenção Educativa da Câmara Municipal de Cascais através do email: [psicologia.escolar@cm-cascais.pt](mailto:psicologia.escolar@cm-cascais.pt)

### Utilização da Internet

O meu filho passa atualmente grande parte do dia on line dedicado aos estudos. Que cuidados devemos ter na utilização de ferramentas e serviços de internet?

Fale com seu filho sobre os perigos da internet dizendo para:

- Não aceitar pedidos de contacto de pessoas que não conhece;
- Falar sempre com os pais se desconfiar de alguma situação;
- Não partilhar nada da sua vida pessoal nas redes sociais;
- Se certificar que toda a informação que partilha é verdadeira;
- Não partilhar textos e frases que foram ditas por outras pessoa com sendo suas;
- Alterar várias vezes a sua palavra passe e não a partilhar com ninguém;
- Não partilhar nada da sua intimidade. Que se proteja;
- Ter cuidado com tudo o que partilhar, pois fará parte da sua identidade como pessoa durante muito tempo;
- Ser sempre bem-educado e não responder a comentários menos próprios;
- Instalar só programas fidedignos.

Mais informação em - <https://www.seguranet.pt/pt/campanha-estudo-em-casa-dicas-para-te-manteres-seguro>

## Bolsas Sociais Creches e Jardins de Infância

### **Programa de Bolsas Sociais de Creche e Jardim de Infância, o que é?**

Uma iniciativa da CMC em parceria com as Juntas de Freguesia do concelho de Cascais e com a colaboração de Creches e Jardins de Infância da rede privada por forma a gerar oportunidade de acesso à resposta social para Creche e Jardim de Infância, em instituições da rede privada, a famílias de baixos recursos residentes no concelho de Cascais, que não conseguem vaga para creche na rede solidária e para Jardim de infância na rede pública e solidária.

### **Quais os valores das bolsas sociais de Jardins de Infância, no concelho de Cascais?**

Os valores das Bolsas Sociais são diferenciados de acordo com o escalão do Abono de Família dos agregados familiares, assumindo a CMC os seguintes valores mensais:

- # Agregado familiar no 1º escalão do Abono de Família: Subsídio mensal no valor até um máximo de 170 €;
- # Agregado familiar no 2º escalão do Abono de Família: Subsídio mensal no valor até um máximo de 130 €;
- # Agregado familiar no 3º escalão do Abono de Família: Subsídio mensal no valor até um máximo de 70 €;

### **Quais as condições de acesso às Bolsas Sociais para os Jardins de Infância da rede privada?**

- # Que o Encarregado de Educação tenha feito inscrição em cinco jardins de infância da Rede Pública e em dois jardins de infância da rede solidária (IPSS) e não tenham conseguido colocação;
- # Que sejam residentes no concelho de Cascais;
- # Que o candidato tenha idade compreendida entre os 3 e os 5 anos de Idade;

#Que o Encarregado de Educação, no ato de entrega da candidatura, apresente o comprovativo de não vaga nos cinco Jardins de Infância da rede pública e nos dois Jardins de Infância da rede solidária.

# Se disponibilizem mediante acordo a celebrar com o Jardim de Infância e a União/Junta de Freguesia a pagar o diferencial entre a contribuição pública para a Bolsa Social e o valor da mensalidade;

**Que cuidados deve ter o Encarregado de Educação no ato da inscrição nos Jardins de Infância da rede pública?**

Obrigatoriedade de inscrever o seu educando em cinco Jardins de Infância da rede pública. Para inscrições, oportunamente será disponibilizada informação sobre o processo de matrículas.

**Onde devem os Encarregados de Educação levantar os comprovativos de não vaga nos estabelecimentos de ensino da rede pública e da rede solidária?**

O comprovativo de não vaga nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública tem de ser solicitado no Departamento de Educação da Câmara Municipal de Cascais / Divisão de Planeamento e Gestão de Rede. Para mais informações envie email para: [dpgr@cm-cascais.pt](mailto:dpgr@cm-cascais.pt).

O comprovativo de não vaga nos dois Jardins de Infância da rede solidária tem de ser solicitado no próprio estabelecimento de ensino em que realizou a inscrição.

### Bolsas Sociais Creches e Jardins de Infância

#### **Qual o prazo de candidatura às Bolsas Sociais para Jardim de Infância?**

O Prazo de entrega de candidatura às bolsas sociais para Jardim de Infância decorre de 24 de agosto a 08 de Setembro de 2020.

#### **Como se pode candidatar às bolsas sociais para Jardim de Infância?**

O Encarregado de educação poderá fazer a candidatura e encontrar toda a documentação necessária para o efeito, no link a disponibilizar brevemente no site da Câmara Municipal de Cascais e/ou na União de Freguesias da área da sua residência, dentro do prazo estabelecido para cada valência

#### **Qual a documentação necessária?**

- # Verificação do cumprimento da candidatura a cinco estabelecimentos de Educação pré-escolar de rede pública do Concelho de Cascais;
- # Comprovativo de candidatura e não colocação a um estabelecimento Particular de Solidariedade Social do Concelho de Cascais;
- # E/ou, em caso de situação de desemprego, declaração do abono de família passado pela da Segurança Social ou Centro de Emprego atestando a situação;
- # Cópia dos documentos de identificação da criança, pai e mãe ou representante legal;
- # Em casos de crianças com necessidades de saúde especial, cópia do relatório médico e/ou social comprovando essa existência.

**Qual o número de vagas por estabelecimentos de ensino da rede privada aderentes a este Programa?**

Anualmente, o número de bolsas a atribuir é deliberado pela Câmara Municipal de Cascais, de acordo com o orçamento disponível, e em função das vagas designadas pelos Jardins de Infância da rede privada aderentes ao programa. Para o ano letivo 2020\_2021, foi deliberado até ao máximo de 5 vagas por Jardim de Infância aderente ao programa.

**Quais as despesas que terão de ser asseguradas pelos Encarregados de Educação no ato de candidatura aos Jardins de Infância da rede privada aderentes ao programa?**

As despesas que terão de ser garantidas são valores relativos a : Taxa de inscrição | Seguros | Outros (uniformes, visitas de estudo, prolongamentos, materiais de desgaste que serão para apoio às atividades letivas, entre outros).

A decisão da cobrança ou não cobrança destes montantes é da responsabilidade do Jardim de Infância aderente.

**Quais outros compromissos por parte dos Encarregados de Educação devem ter?**

- # Responder num prazo de 3 dias úteis após deferimento positivo da candidatura se mantém interesse ou não no Jardim-de-Infância que lhe for afeta;
- # Celebrar com a CMC, União/Junta de Freguesia e com o estabelecimento a si afeto um acordo em que se compromete a aceitar o cumprimento destas normas e do regulamento do mesmo;
- # Prestar com veracidade todas as declarações que lhe forem solicitadas por parte da União/Junta de Freguesia, e/ou Jardim-de-Infância e Câmara Municipal de Cascais;
- # Fazer prova de frequência no estabelecimento de ensino

**Qual o período de duração das Bolsas Sociais?**

A bolsa social é atribuída pelo período de um ano, sendo que só cobre onze mensalidades, não existindo qualquer compromisso de renovação automática no ano subsequente. Esta terá de ser alvo de nova candidatura para o ano letivo seguinte.

**Durante quantos anos letivos poderá cada agregado familiar candidatar-se às bolsas sociais?**

Cada agregado familiar apenas poderá contabilizar até ao máximo de 3 anos de benefício de Bolsa Social independentemente do número de educandos que dela beneficiem.

Para mais informações consultar [cascais.pt](http://cascais.pt) ou contactar o Departamento de Educação | Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa - email - [dapi@cm-cascais.pt](mailto:dapi@cm-cascais.pt).